



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Às dez horas do dia dois de setembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01** Processo nº 51402.101320/2020-46 - Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização, na implementação da Ferrovia Integração Oeste Leste – FIOL, Trecho II, abrangendo os lotes 5F, 6F e 7F - Item relevante, classificado como risco alto, relacionado aos objetivos estratégicos "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções", "Promover a melhoria contínua em estudos, projetos e obras para o sistema ferroviário", "Otimizar a gestão de custos e gastos", e "Fortalecer a integridade, a transparência, o clima organizacional, os valores e a identidade organizacional"; e, **02** Processo nº 51402.101318/2020-77 - Contratação de empresa gerenciadora da implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL (EF-334), no trecho compreendido entre Ilhéus e Barreiras (BA) - Item relevante, classificado como risco alto, relacionado aos objetivos estratégicos "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções", "Promover a melhoria contínua em estudos, projetos e obras para o sistema ferroviário", "Otimizar a gestão de custos e gastos", e "Fortalecer a integridade, a transparência, o clima organizacional, os valores e a identidade organizacional". **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 0039/2020-DIREN (2740926) e (2748574), de 28 de agosto de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 17/2020/GECOB-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2698265), de 14 de agosto de 2020. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor de Engenharia na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (2741561), de 28 de agosto de 2020, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria *aprovou* a abertura de procedimento licitatório tendo por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização, na implementação da Ferrovia Integração Oeste Leste – Fiol, Trecho II, abrangendo os lotes 5F, 6F e 7F*, no valor estimado de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREN-VALEC (2741028). **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 0040/2020-DIREN (2740939), de 28 de agosto de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 16/2020/GECOB-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2697359), de 13 de agosto de 2020. Após

apresentação da proposição, o Diretor de Administração e Finanças e o Diretor de Negócios questionaram a necessidade da contratação de gerenciamento para a FIOI I, considerando que o referido trecho não possui obras em andamento. Ato contínuo, a Diretoria de Engenharia esclareceu que conforme a Resolução nº 04/2020-DIREX, a qual definiu o regramento dos contratos, as contratações de gerenciamento devem ocorrer por empreendimento, sendo assim esta contratação abrangerá todos os lotes do empreendimento, além disto, apesar de não possuir obras em andamento a FIOI I deverá ser subconcedida e, até que isto ocorra, a VALEC realizará a sua manutenção/conserva, e atualmente não existem contratos de supervisão neste trecho, ficando o apoio a cargo da gerenciadora. Nesse aspecto a gerenciadora a ser contratada dará apoio à VALEC preferencialmente para a FIOI II e suportará a VALEC nas ações remanescentes da FIOI I. A DIREN esclareceu ainda que o Termo de Referência será elaborado por produto, o que diferenciará o escopo de atuação em cada um dos lotes. Considerando as explicações apresentadas e a competente assinatura do Diretor de Engenharia na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (2742010), de 28 de agosto de 2020, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria Executiva *aprovou, por unanimidade*, a abertura do procedimento licitatório tendo por objeto *a contratação de empresa gerenciadora da implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOI (EF-334), no trecho compreendido entre Ilhéus e Barreiras (BA), no valor estimado de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREN-VALEC (2740987). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.*

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor-Presidente**, em 10/09/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 20/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 22/09/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 28/09/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 02/10/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2766009** e o código CRC **9F50C5CC**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2766009

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br